

Recebido
em 06/09/99
[assinatura]

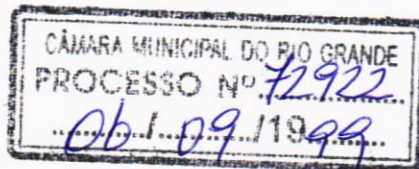


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM / 270

Rio Grande, 03 de setembro de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que reencaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa para apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº 049 que cria Cargos em Comissão e Funções de Direção e Chefia na Secretaria Municipal de Transportes - SMT, em substituição ao Projeto de Lei nº 024 e dá outras providências.

A criação da Secretaria Municipal de Transportes implica necessariamente na existência de um Quadro de Cargo em Comissão e Função de Direção e Chefia. O projeto ora submetido a essa Casa, propõe a criação de 02 cargos em comissão e 07 Funções de Direção e Chefia, que representam o mínimo exigível para o funcionamento desta Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exma e Nobres Pares nossos protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADINELSON TROCA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 049

CRIA CARGOS EM COMISSÃO E FDCs NO QUADRO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5030 DE 11 DE JANEIRO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Direção e Chefia, a que alude o inciso III do art. 3º da Lei 5.030, de 11 de janeiro de 1996, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**, os seguintes cargos em comissão e funções de direção e chefia:

CARGOS EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
01	Secretário	CC - V
01	Supervisor	CC - IV

FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
01	Diretor da Unidade de Administração	FDC - V
01	Diretor da Unidade de Controle Operacional	FDC - V
01	Diretor da Unidade de Planejamento de Tráfego	FDC - V
01	Chefe da Divisão de Pessoal e Material	FDC - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização e Inspeção	FDC - IV
01	Chefe da Divisão de Sinalização	FDC - IV
01	Chefe da Divisão de Transportes e Trânsito	FDC - IV

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 03 de setembro de 1999.



WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 42.992

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 12 de Setembro de 1999

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.608/99
Processo n.º 72.922

Rio Grande, 07 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em Redação Final, na sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Cria cargos em comissão e FDCs no quadro de função de direção e chefia, instituído pela Lei n.º 5.026, de 01/01/98 e dá outras providências.”

**Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“CRIA CARGOS EM COMISSÃO
FDCs NO QUADRO DE FUNÇÃO DE
DIREÇÃO E CHEFIA, INSTITUÍDO
PELA LEI Nº 5.030 DE 11 DE JANEIRO
DE 1996 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Direção e Chefia, a que alude o inciso III do art. 3º da Lei 5.030 de 11 de janeiro de 1996, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES- SMT**, os seguintes cargos em comissão e funções de direção e chefia:

CARGOS EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
01	Secretário	CC - V
01	Supervisor	CC - IV



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA		
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
01	Diretor da Unidade de Administração	FDC - V
01	Diretor da Unidade de Controle Operacional	FDC-V
01	Diretor da Unidade de Planejamento de Tráfego	FDC- V
01	Chefe da Divisão de Pessoal e Material	FDC-IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização e Inspeção	FDC- IV
01	Chefe da Divisão de Sinalização	FDC-IV
01	Chefe da Divisão de Transportes e Trânsito	FDC - IV

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ATA Nº 6820

PROCESSO Nº 72.922

Redação Final

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	—		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	—		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	GLAUCO AUCH VIEIRA	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	—		
11	JURANDY DOS SANTOS	✓		
12	LUÍZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUÍZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	—		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F.DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>aprovada</i>	18		

DATA: 06.10.99

SECRETÁRIO

ATA Nº 6819

PROCESSO Nº 72.922

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES			
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	GLAUCO AUCH VIEIRA	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
11	JURANDY DOS SANTOS	✓		
12	LUÍZ ALBERTO MODERNELL	—		
13	LUÍZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F.DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
		17		

DATA: 04.10.99


SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.355, de 11 de outubro de 1999

**CRIA CARGOS EM
COMISSÃO E FDCs NO QUADRO
DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO E
CHEFIA, INSTITUÍDO PELA LEI
Nº 5030 DE 11 DE JANEIRO DE
1996 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Cargos em
Comissão e Funções de Direção e Chefia, a que alude o inciso III do art. 3º da
Lei 5.030, de 11 de janeiro de 1996, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES - SMT**, os seguintes cargos em comissão e funções de direção e
chefia:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
01	Secretário	CC - V
01	Supervisor	CC - IV

FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
01	Diretor da Unidade de Administração	FDC - V
01	Diretor da Unidade de Controle Operacional	FDC - V
01	Diretor da Unidade de Planejamento de Tráfego	FDC - V
01	Chefe da Divisão de Pessoal e Material	FDC - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização e Inspeção	FDC - IV
01	Chefe da Divisão de Sinalização	FDC - IV
01	Chefe da Divisão de Transportes e Trânsito	FDC - IV

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 11 de outubro de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: SECRETARIAS/PJ/CM/Publicação